

RUA VICENTE STANCATO

Decreto nº 7239 de 12-07-1982

Protocolado nº 11.679 de 10-04-1982, em nome do
vereador José Paulo Piccolotto Naccarato e Outros

Formada pelo Caminho 15 das Chácaras Santa Mar-
garida do Bairro do Guará

Início no Caminho 1

Término no Caminho 16

Chácara Santa Margarida

Bairro do Guará

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Dr. José
Nassif Mokarzel

VICENTE STANCATO

Vicente Stancato nasceu em Campinas em 29-07-1904 e faleceu a 21-07-1974, filho de Ângelo Stancato e Rosaura Mauro S tancato, possuindo um único irmão, Pedro Stancato. Toda sua famíl ia foi formada por comerciantes, aqui estabelecidos desde os i- dos de 1928, no ramo da hidráulica, elétrica e funilaria, sobres saindo-se na indústria de fogões e aquecedores elétricos, cuja marca levou o nome da família: Stancato. Foi dedicado ao campo da filantropia, havendo muito contribuído para o Hospital Alvaro Ri- beiro e Asilo dos Inválidos. Realizou também excelentes trabalhos junto ao Instituto Agrônômico do Estado, Mercado Municipal, Esco- la Normal "Carlos Gomes", Fazenda Santa Elisa e a Fazenda da Re- monta, do Exército.

Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

Vicente Stancato nasceu no dia 29 de julho de 1904 em Campinas e faleceu no dia 21 de julho de 1974.

Filho de Ângelo Stancato e Rosaura Mauro Stancato, tinha um único irmão, de nome Pedro Stancato, agraciado com uma rua no Jardim São Marcos.

Toda a sua família era formada por comerciantes, aqui estabelecidos desde os idos de 1928, destacando-se no ramo da hidráulica, elétrica e funilaria.

Pioneiros em vários setores, também se sobressaíram na indústria de fogões e aquecedores elétricos da marca Stancato.

Vicente Stancato, por sua vez, era dedicado à entidades beneficentes, como o Hospital Álvaro Ribeiro, Asilo do Inválido, na Chácara do Vovô e outros. Realizou excelentes trabalhos junto ao Instituto Agronomico de Campinas, Mercado Municipal, Escola Normal Carlos Gomes, antiga Prefeitura do Município, além da Fazenda Remonta do Exército e Fazenda Santa Elisa.

Por toda a contribuição dada à Campinas, consideramos mais do justa a homenagem ora proposta.

JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

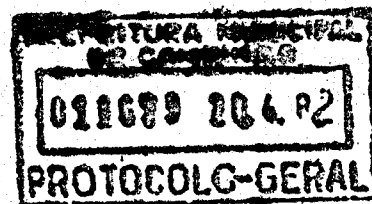
Campinas, 23 de março de 1982.



Exmo. Sr.

Dr. Francisco Amaral

DD. Prefeito Municipal de Campinas



Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 5.690. de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de VICENTE STANCATO para ser denominada uma via pública de nosso município.

Sugerimos seja assim denominada a Rua "15", no Jardim Santa Margarida.

Em anexo, a devida justificativa.

Atenciosamente

JOSÉ PAULO PICCOLOTTO NACCARATO

Vereador



DECRETO N.o. 7239 DE 12 DE JULHO DE 1982

DENOMINA "VICENTE STANCATO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS:

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o. 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica denominado "RUA VICENTE STANCATO" o caminho 15 da Chácara Santa Margarida Bairro Guará - Distrito de Barão Geraldo, com início no caminho 1 e término no caminho 16 do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de julho de 1982

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito MunicipalDR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios JurídicosENGo. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 11679, de 10 de abril de 1982, por indicação do Vereador José Paulo Piccolotto Naccarato e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 1982.

NASSIF JOSÉ MOKARZEL NETO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito